



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120250122000344

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da atração de renome nacional, compreendendo o show artístico do artista/banda "Netinho Balachic", para o tradicional Carnaval "Chame Gente" do Município de Nova Russas, justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento cultural, social e econômico local. O evento "Chame Gente" é uma celebração tradicional que atrai público de diversas regiões, e a escolha de um artista de renome nacional é estratégica para garantir a visibilidade e o sucesso do evento.

- O Carnaval é uma oportunidade para valorizar a cultura local e fomentar o turismo, gerando movimentação econômica no município, com impacto direto em setores como hospedagem, alimentação e artesanato.
- A presença de uma atração reconhecida nacionalmente como "Netinho Balachic" é essencial para atrair um público diverso e expressivo, promovendo a cidade como um destino cultural de destaque.
- Além de contribuir para o fortalecimento da identidade cultural e regional, a contratação de um artista de renome atende ao interesse público ao proporcionar entretenimento de qualidade e ampliar o alcance do evento.
- No contexto da Lei 14.133, a contratação direta por inexigibilidade é motivada pela singularidade da atração cultural escolhida, que não admite competição devido às características exclusivas e à preferência do público-alvo por tal artista, conforme justificado no levantamento de expectativas e estudos de mercado realizados.

Assim, a contratação da atração para o Carnaval "Chame Gente" alinha-se ao planejamento estratégico de desenvolvimento sustentável e valorização cultural do município, reforçando a importância de investir em eventos que integram e beneficiam a comunidade local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Cultura	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção visa descrever os requisitos da contratação necessários e suficientes à





escolha da solução mais adequada para a realização do show artístico do artista/banda "Netinho Balachic" no Carnaval "Chame Gente". Os requisitos apresentados observam as práticas de sustentabilidade, as leis e regulamentações específicas aplicáveis, e incluem padrões mínimos de qualidade e desempenho a fim de garantir que a contratação satisfaça as necessidades do interesse público e o planejamento cultural do município de Nova Russas.

Requisitos Gerais

- Atração de renome nacional comprovada, garantia de reconhecimento e capacidade para atrair significativo público ao evento.
- Experiência prévia com eventos de grande porte e comprovada capacidade de interação com o público.
- Disponibilidade para realizar o show na data estipulada: 03/03/2025.

Requisitos Legais

- Conformidade com todas as regulamentações locais e nacionais vigentes referentes à realização de eventos e contratações públicas.
- Apresentação de documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.
- Observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente em relação à impessoalidade, legalidade, e transparência.

Requisitos de Sustentabilidade

- Implementação de práticas ambientais que minimizem o impacto, como logística eficiente para o transporte de equipamentos e equipe técnica.
- Utilização de materiais recicláveis e gestão adequada de resíduos durante o evento.
- Comprometimento com níveis adequados de emissão de ruídos dentro dos padrões legislativos locais.

Requisitos da Contratação

- Fornecimento de todos os equipamentos de som e iluminação necessários para a execução do show com qualidade padrão de mercado.
- Disponibilização de equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de show.
- Apresentação de seguro que cubra possíveis incidentes relacionados à performance do artista e integridade dos participantes do evento.

Os requisitos da contratação apresentados acima são fundamentais para assegurar o sucesso do Carnaval "Chame Gente" em Nova Russas, garantindo a realização de um evento seguro, sustentável e em conformidade com as expectativas culturais e turísticas da cidade. A especificação desses requisitos visa assegurar participação ampla e competitiva, sem impor condições desnecessárias ou excessivas. A observância destes requisitos contribuirá para a efetividade e relevância do evento, maximizando os benefícios para a comunidade local e os visitantes.





4. Levantamento de mercado

Para o levantamento de mercado referente à contratação do show artístico do artista/banda "Netinho Balachic" para o evento Carnaval "Chame Gente" em Nova Russas, considerou-se as seguintes soluções de contratação disponíveis:

- 1. **Contratação Direta com o Fornecedor:** Essa forma de contratação envolve a negociação direta com o representante do artista ou banda, geralmente por meio de empresário ou agência que gerencia o artista. É uma prática comum em contratações de shows de artistas de renome nacional, especialmente quando há exclusividade de representação.
- 2. **Contratação por Intermédio de Terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa especializada em eventos para que ela organize e gerencie o show. Essa solução pode incluir a organização do evento como um todo, abrangendo desde a logística até a negociação com artistas.
- 3. **Formas Alternativas de Contratação:** Podem incluir editais de credenciamento ou chamadas públicas, em que diversos artistas ou grupos são convidados a apresentar propostas, cabendo à Administração selecionar o que melhor atenda ao interesse público.

A solução mais adequada para esta contratação é a **Contratação Direta com o Fornecedor**, via Inexigibilidade de Licitação, considerando a especificidade do serviço e a notoriedade do artista/banda "Netinho Balachic", que tem um apelo cultural e potencial de atrair grande público para o evento. Esta modalidade garante que se atenda ao prazo e se obtenham condições favoráveis considerando a já confirmada disponibilidade do artista para a data do evento. Ademais, essa abordagem é reforçada pela inviabilidade de competição em razão do caráter singular do artista, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação do show artístico do artista/banda "Netinho Balachic" no Carnaval "Chame Gente" de Nova Russas é adequadamente alinhada aos objetivos culturais e econômicos do município. Considerando as características do evento e as expectativas do público, a escolha de um artista de renome nacional é estratégica para atrair maior audiência e fortalecer a imagem do município como um destino de cultura e lazer.

- A análise de mercado evidenciou que "Netinho Balachic" possui um apelo significativo junto ao público-alvo do evento, garantindo uma presença expressiva de visitantes e moradores, o que é crucial para o sucesso do evento.
- A contratação direta via inexigibilidade é justificada pela singularidade do artista, cuja escolha atende a requisitos de notória especialização cultural, amplamente reconhecido pelos impactos positivos em eventos semelhantes, conforme a Lei 14.133.
- O alinhamento do evento com o planejamento cultural e turístico do município destaca a importância dessa escolha, visando benefícios econômicos locais, através do aumento do turismo e consequente aquecimento do comércio e serviços locais.
- Toda a infraestrutura necessária para a realização do show, incluindo logística e





equipamentos, seguirá padrões técnicos e operacionais já testados e validados em eventos de grande porte, garantindo a qualidade e a segurança do espetáculo.

- Além disso, o planejamento considera medidas para mitigar impactos ambientais, conforme abordado em outras seções do ETP, promovendo um evento sustentável e socialmente responsável.

Assim, a solução proposta pela contratação da atração "Netinho Balachic" é a mais adequada para alcançar os objetivos culturais e econômicos do evento e da cidade, conforme as orientações e jurisprudências da Lei 14.133 de 2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "NETINHO BALACHIC" NO DIA 03/03/2025, PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "NETINHO BALACHIC" NO DIA 03/03/2025, PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "NETINHO BALACHIC" NO DIA 03/03/2025, PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	1,000	Serviço	60.500,00	60.500,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "NETINHO BALACHIC" NO DIA 03/03/2025, PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

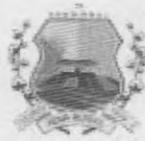
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 60.500,00 (sessenta mil, quinhentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Ao analisar a contratação da atração musical "Netinho Balachic" para o evento Carnaval "Chame Gente" do Município de Nova Russas, foram consideradas as seguintes justificativas em relação ao parcelamento do objeto:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto de contratação, no caso específico de um show artístico de um único artista/banda de renome nacional, não se apresenta tecnicamente divisível, pois o sucesso do evento está atrelado à realização completa da apresentação.





- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Ao tratar-se de um único show, a divisão do objeto não é técnica nem economicamente viável, pois a eficácia dos resultados do evento depende da performance integral e contínua do artista contratado sem divisões ou múltiplos fornecedores.
- **Economia de Escala:** A economia de escala não é prejudicada, pois o não parcelamento do objeto não implica em divisão de etapas que afetem os custos. A contratação de um único artista agrega valor ao evento como um todo, mantendo a eficiência desejada.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Dada a natureza do serviço e a condição de inexigibilidade para artistas de renome nacional, a competitividade é naturalmente limitada, e o parcelamento não contribui para uma presença marcante neste contexto específico.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar o objeto é justificada pela natureza indivisível da performance artística, sendo que uma divisão traria prejuízos incalculáveis ao resultado esperado do evento.
- **Análise do Mercado:** O mercado de shows de artistas renomados opera predominantemente com contratos integrais para apresentações específicas, reforçando que a prática de parcelamento não se aplica nesse cenário.
- **Consideração de Lotes:** A própria concepção de prestação de serviço através de shows não permite divisão em lotes sem comprometer a qualidade do evento.

Com base nessas análises, a decisão fundamentada pela não realização do parcelamento do objeto é mantida, assegurando que os objetivos do evento sejam alcançados com a maior eficiência e eficácia possíveis.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está em completo alinhamento com o Plano de Contratações Anual do exercício financeiro vigente da Prefeitura Municipal de Nova Russas. A inclusão do show artístico do artista/banda "Netinho Balachic" no Carnaval "Chame Gente" está prevista nas ações estratégicas destinadas ao fortalecimento do calendário cultural e turístico da cidade.

- A contratação está inserida na estratégia de promoção de eventos culturais de grande porte, impulsionando o desenvolvimento econômico por meio do turismo e comércio local.
- Consta como uma iniciativa para valorizar a cultura local e proporcionar entretenimento de qualidade, objetivos destacados no plano cultural e turístico do município.
- O planejamento da Prefeitura para o exercício de 2025 inclui a realização de eventos como o Carnaval "Chame Gente" como um dos principais motores para atrair visitantes e fortalecer a imagem de Nova Russas como um destino cultural relevante.
- A contratação de artistas de renome nacional, como "Netinho Balachic", faz parte de uma abordagem focalizada na visibilidade regional e no destaque nacional, fatores reconhecidos no plano de ações da administração municipal.

Desta forma, a contratação está não apenas completamente alinhada com os objetivos imediatos de entretenimento e valorização da cultura local, mas também com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano de Contratações Anual do





município.

10. Resultados pretendidos

A contratação da atração de renome nacional "Netinho Balachic" para a realização do show artístico durante o Carnaval "Chame Gente" no Município de Nova Russas busca alcançar os seguintes resultados:

- Promover o fortalecimento cultural local ao integrar uma atração de renome nacional em um evento tradicional, aumentando o seu prestígio e visibilidade em âmbito regional e nacional.
- Estimular o turismo e a economia local com o aumento do fluxo de visitantes durante o período festivo, gerando receitas adicionais para o comércio, setor de hospedagem e serviços locais.
- Oferecer entretenimento de qualidade aos munícipes e visitantes, promovendo experiências culturais enriquecedoras e diversificadas.
- Contribuir para o desenvolvimento social através da inclusão de eventos culturais no calendário oficial, reforçando o papel da cultura como vetor de coesão social e identidade comunitária.
- Alcançar ampla divulgação da cidade e do evento, potencializando futuras oportunidades de parcerias e eventos de igual magnitude, promovendo o desenvolvimento sustentável de Nova Russas.
- Garantir o retorno sobre o investimento através do impacto econômico positivo e da satisfação do público, aumentando a notoriedade do evento a cada edição.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, espera-se que essa contratação reforce o compromisso da administração pública com a eficiência, economicidade e o interesse público, otimizando recursos e resultando em benefícios tangíveis para a comunidade de Nova Russas.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar a formalização do contrato de prestação de serviço com o artista/banda "Netinho Balachic", assegurando que todas as cláusulas estejam de acordo com a Lei 14.133/2021.
- Solicitar à equipe técnica responsável pela infraestrutura do evento a verificação e garantia da adequação dos equipamentos necessários para a realização do show, incluindo som, iluminação e palco.
- Coordenar com as autoridades locais de segurança pública a implementação de um plano de segurança abrangente para o evento, garantindo a proteção dos participantes.
- Conduzir uma campanha de comunicação e marketing para divulgar o evento, destacando a presença de um artista de renome nacional como "Netinho Balachic" para atrair maior público.
- Implementar medidas de controle de qualidade durante a organização do evento para assegurar que os serviços oferecidos atinjam os padrões desejados.
- Estabelecer um plano de contingência para lidar com possíveis imprevistos durante o evento, minimizando riscos e impactos negativos.





- Garantir a disponibilidade de recursos financeiros suficientes e sua adequada alocação para o cumprimento das obrigações contratuais e operacionais.
- Designar servidores ou empregados públicos competentes para exercer as funções de fiscalização e gestão do contrato, priorizando a segregação de funções para evitar quaisquer conflitos de interesse.
- Promover a capacitação contínua dos servidores envolvidos com a execução e gestão contratual para melhorar a eficiência de suas funções no decorrer do evento.
- Assegurar a coleta e o refluxo de feedbacks pós-evento para análise de desempenho e planejamento de melhorias para futuras edições.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme disposto no processo administrativo nº 0001120250122000344, a contratação do show artístico do artista/banda "Netinho Balachic" para o Carnaval "Chame Gente" do Município de Nova Russas não adotará o sistema de registro de preços. A seguir, são apresentadas as justificativas para esta decisão, com base na Lei nº 14.133/2021:

1. **Especificidade da Contratação:** O objeto da contratação é uma apresentação artística única em data específica, não caracterizando uma necessidade contínua ou frequente que justificaria o uso de um registro de preços, que é mais adequado para contratações repetitivas ou de itens com consumo regular.
2. **Inadequação ao Objeto:** O sistema de registro de preços é indicado para aquisição de bens e serviços de características uniformes e previsíveis. No caso em questão, a natureza singular e personalizada do serviço impede a padronização exigida por um registro de preços.
3. **Impacto no Planejamento e Economia:** A contratação direta por inexigibilidade mostra-se mais eficiente e econômica, evitando a realização de um procedimento que não agregaria benefícios à Administração em termos de flexibilidade e gestão de preços específicos para o evento.
4. **Contexto Temporal e Logístico:** A contratação é pontual e atrelada ao calendário cultural do município, sem previsões adicionais de eventos que necessitem de registros contínuos de custo de shows artísticos, tornando o sistema de registro de preços desnecessário.
5. **Base Legal:** Conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o Art. 82, a adoção do registro de preços exige que a demanda seja previsível e recorrente, condições que não se aplicam a este caso específico.

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a decisão mais alinhada com a natureza e as necessidades específicas da contratação atual, promovendo uma aplicação mais eficaz dos recursos públicos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Neste ETP, estabelece-se a vedação da participação de empresas organizadas em consórcio para a contratação do show artístico do artista/banda "Netinho Balachic". A decisão é baseada nas disposições definidas pela Lei 14.133, que em seu Art. 15, permite,





salvo justificação no processo licitatório, que empresas participem de licitações em consórcio, observando normas específicas. Apesar disso, opta-se pela restrição no presente caso pelas seguintes razões:

- Considera-se que a contratação de um único prestador de serviços, sem a necessidade de organização em consórcio, proporcionará maior eficiência e celeridade ao processo, reduzindo a complexidade típica da gestão de contratos firmados com consórcios.
- A contratação de uma atração artística singular, como é o caso do show "Netinho Balachic", não demanda a combinação de capacidades técnicas ou financeiras distintas que poderiam justificar a formação de um consórcio.
- A vedação busca evitar questões de responsabilidade solidária e a necessidade de mediação entre diferentes entidades empresariais, o que poderia complicar a execução do contrato e aumentar os riscos associados à sua gestão.
- A decisão de vedação está alinhada com o interesse público, que prioriza a transparência e a simplicidade nos processos contratuais, aspectos que podem ser mais facilmente garantidos na contratação direta de um único fornecedor.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A realização do evento Carnaval "Chame Gente" no município de Nova Russas, que inclui a contratação do show do artista/banda "Netinho Balachic", pode acarretar alguns impactos ambientais, os quais são detalhados a seguir, juntamente com as medidas mitigadoras planejadas:

- ****Geração de Resíduos Sólidos:**** O aumento da população local durante o evento gera maior quantidade de resíduos sólidos. Medida mitigadora: Colocação de lixeiras recicláveis e não recicláveis ao longo de todo o evento para promover o descarte adequado e a reciclagem, além de posterior coleta e destinação correta dos resíduos.
- ****Poluição Sonora:**** A música e a aglomeração de pessoas podem elevar os níveis sonoros, causando desconforto. Medida mitigadora: Monitoramento dos níveis de ruído durante o evento para assegurar que estejam dentro dos limites legais estabelecidos, além de orientar os responsáveis pelos equipamentos de som.
- ****Consumo de Recursos Naturais:**** O evento pode aumentar o consumo de água e energia. Medida mitigadora: Utilização de sistemas eficientes de gestão de recursos, incentivando práticas de consumo consciente entre os participantes e organizadores.
- ****Veículos e Emissões de Carbono:**** O aumento da circulação de veículos pode elevar a emissão de gases. Medida mitigadora: Promoção do uso de transporte público, caronas, e a disponibilização de estacionamentos em locais estratégicos.
- ****Higiene e Saneamento:**** O aumento do fluxo de pessoas demanda maior atenção a questões de higiene e saneamento. Medida mitigadora: Instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente para atender a demanda do evento e garantir sua manutenção e limpeza frequentes.

Estas medidas estão alinhadas aos princípios de economicidade e de desenvolvimento nacional sustentável previstos pela Lei 14.133/2021, assegurando que o evento ocorra de forma responsável e em harmonia com o meio ambiente.





15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise cuidadosa e considerando os elementos destacados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação do show artístico do artista/banda "Netinho Balachic" para o Carnaval "Chame Gente" do Município de Nova Russas. A fundamentação para essa conclusão está baseada nos seguintes aspectos:

- A contratação atende ao interesse público, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, promovendo benefícios culturais e sociais para a comunidade local e contribuindo significativamente para a economia regional.
- Foi garantida a análise das alternativas disponíveis no mercado, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, considerando as soluções que melhor atendem aos objetivos do evento.
- A contratação se alinha ao planejamento estratégico municipal de promoção de eventos culturais de grande porte, como descrito no art. 18, §1º, inciso II, reforçando assim a importância e oportunidade da contratação.
- Os estimados custos estão dentro dos valores de mercado, conforme prevê o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que não há sobrepreço na contratação proposta.
- A execução de medidas mitigadoras de impacto ambiental demonstra o compromisso com a sustentabilidade, o que está em consonância com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos no art. 5º da Lei.

Diante do exposto, e considerando a relevância cultural, turística e econômica do evento, é altamente recomendada a execução da contratação do show de "Netinho Balachic", como a melhor solução para atender aos objetivos propostos.

Nova Russas / CE, 24 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS
PRESIDENTE

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
MEMBRO

